CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 541/87

APROVA A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E A ATUALIZAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL E RESPECTIVOS ANEXOS COM AS TABELAS DE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de cVereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguintge Lei:

Art.1º: Fica aprovada a criação de cargos e a atualização dos Quadros de pessoal e respectivos Anexos com as Tabelas de remuneração constantes no artigo III da Lei municipal nº 235/80 e dos cargos posteriormente criados pelas Leis Municipais nº 460/85 e nº 504/86, de conformidade com os ANEXOS I a V que integram a presente Lei.

Art. 2º:Os cargos relacionados nos Quadros, a que se refere o artigo nº III da Lei 325/80, não reproduzidos nos ANEXOS aprovados pelo artigo 1º são considerados extintos .

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 02 de dezembro de 1987.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara.

APROVADO EM 2/12/87

João Flori Gemelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.